



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei do Legislativo nº 06/2026 Súmula: Proíbe, no âmbito da Administração Pública direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pérola do Oeste/PR, a nomeação, contratação ou manutenção em cargos públicos de pessoas condenadas por crimes de violência contra a mulher, e dá outras providências.

Da análise:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Cumprindo com as atribuições previstas no Regimento Interno, de acordo com o Art. 51 e Art. 56, a Comissão reunida profere o seguinte Parecer:

Encontramos legalidade com relação a Matéria na LOM, no Art. 5, inciso I; Art. 49, inciso II. e no RI Art. 74 inciso III.

Concordamos com as Técnicas de elaboração do Projeto, quanto ao mérito; Só há de nossa parte referências abonadoras, tendo em vista o objetivo e finalidade; assim concluimos pela legalidade do Projeto

É o Parecer.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Mauro Palharini
Presidente

Emerson Kaibers
Vice-Presidente

Claudia Aiflen
Membro